

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 12 de março de 2026

Vítor Manuel Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de março de 2026, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/03/OA – Proposta de Regulamento de Utilização da Estação das Artes do Município de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Proposta de Regulamento de Utilização da Estação das Artes do Município de Mirandela, conforme proposto.”

“04/03/OA – Proposta de Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos do Município de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos do Município de Mirandela, conforme proposto.”

“05/03/OA – Proposta de Regulamento da Biblioteca Municipal Sarmiento Pimentel.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Proposta de Regulamento da Biblioteca Municipal Sarmiento Pimentel, conforme proposto.”

“06/03/OA – 06/03/OA – Proposta de Nomeação do Auditor Externo das Contas Municipais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a nomeação como auditor externo das contas municipais referentes ao triénio de 2026/2028, a Sociedade por Quotas - Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda., conforme proposto.”

“07/03/OA – Proposta Procedimento de concurso para a alienação dos lotes de terreno da nova Área de Acolhimento Empresarial (AAE) – Comunicação de desistência apresentada por “Paulo Borges Unipessoal, Lda.” – Enquadramento, apreciação e proposta de deliberação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aceitar a desistência e declarar sem efeito, quanto a esta entidade, a deliberação de atribuição e alienação do lote aprovada em 12/02/2026;
2. Determinar que o lote anteriormente atribuído passe a integrar o conjunto de lotes a incluir no novo procedimento de concurso (Concurso n.º 2);
3. Notificar a entidade “Paulo Borges Unipessoal, Lda.” do teor desta deliberação.”

“08/03/OA – Execução coerciva das obras de urbanização em falta no Loteamento do Prado – Carvalhais, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 02/2009, mediante substituição do Município ao titular do alvará, com declaração de posse administrativa e acionamento da caução prestada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Determinar a execução coerciva das obras de urbanização em falta mediante substituição do Município ao titular do Alvará de Loteamento n.º 02/2009, promovendo a realização das intervenções necessárias à conclusão das infraestruturas do Loteamento do Prado – Carvalhais.
2. Determinar a posse administrativa das áreas e infraestruturas necessárias à execução das obras de urbanização em falta, pelo período estritamente necessário à realização e conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 107.º do RJUE.
3. Determinar o acionamento da caução prestada mediante garantia bancária, no montante de 14.578,76 €, mediante pedido de disponibilização da verba, via depósito em conta da Câmara Municipal, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do artigo 84.º, n.º 3 do RJUE.
4. Determinar que os serviços municipais competentes promovam os procedimentos técnicos e administrativos necessários à execução das obras, designadamente a elaboração ou atualização dos projetos de execução e a abertura do procedimento pré-contratual adequado à realização das intervenções.
5. Determinar que, caso o custo efetivo da execução das obras de urbanização por substituição do Município exceda o montante da caução prestada, o titular do alvará permanece responsável pelo pagamento da diferença, podendo o Município promover a cobrança do remanescente pelos meios legalmente admissíveis, designadamente através dos mecanismos de cobrança coerciva, sem prejuízo de outros meios jurisdicionais que se mostrem adequados.
6. Determinar a notificação da presente deliberação ao titular do alvará, à instituição bancária garante e aos demais interessados que constem do processo, para os devidos efeitos legais.”

“09/03/OA – Proposta de Isenção do pagamento do preço para execução do ramal de saneamento da antiga Escola Primária de Múrias – Junta de Freguesia de Múrias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de isenção do preço devido do pagamento para execução do ramal de saneamento da antiga Escola Primária de Múrias, conforme proposto.”

“10/03/OA – Proposta de Início do Procedimento de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, conforme proposto.”

“11/03/OA – Proposta de Início do Procedimento de Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, conforme proposto.”

“12/03/OA – Abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação dos seguintes postos de trabalho: 2 (dois) postos de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico e 52 (cinquenta e dois) postos de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções, aprovar a Abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico e 52 (cinquenta e dois) postos de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional, conforme proposto.”

“13/03/DEASDJ – Proposta de Ratificação dos Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2026.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de 2026 celebrados, conforme proposto.”

“14/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 01/2024 – Lote n.º 40A, em nome de “Município de Mirandela”, sito em Lameirão, Mirandela – Retificação.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 01/2024 –Lote n.º 40A, em nome de “Município de Mirandela”, sito no Lugar Lameirão, em Mirandela, que consiste no seguinte:
 - Retificação da área do lote, que passa de 1.733,00m² para 1.739,00m²
2. Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Município de Mirandela.*”

“15/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 02/1980 – Lote n.º 28, em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar Entre Vinhas, em Mirandela.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 02/1980 –Lote n.º 28, em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar Entre Vinhas, em Mirandela, que consiste no seguinte:
 - Aumento da área de implantação, aumento de um piso em cave e introdução de um anexo;
 - A área de implantação passa de 120,00m² para 144,20m², um aumento de 24,00m²;
 - Aumento de um piso em cave de 144,20m²;
 - A área de construção da habitação passa de 240,00m² para 432,6m²;
 - Introdução de um anexo com área de implantação de 34,00m²;
 - Altura máxima do anexo será de 2,70 a contar da cota da soleira;
2. Há lugar ao pagamento da taxa TRIU no valor de 1098,49€.
3. Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Rui Manuel Beça Ribeiro.*”

“16/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Demolição de Edifício existente e construção de novo Edifício para habitação coletiva, em rua Montevideu, Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da demolição e construção de edifício para habitação coletiva em rua Montevideu, em Mirandela, devendo o requerente, conforme proposto:

1. Proceder à liquidação da taxa TRIU no valor de 290,13€;
2. Proceder ao pagamento de taxa de compensação pela não cedência de três lugares de estacionamento público, no valor de 3.750,00€;

3. **Apresentar uma caução bancária a favor da Câmara, no valor 3.892,20€ como garantia das infraestruturas e os correspondentes elementos instrutórios previstos no n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 12 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal;

Vítor Manuel Correia